

Regulamento do Prémio Margarida Abreu

Artigo 1.º

Objeto

O **Prémio Margarida Abreu** tem como finalidade homenagear a vida e o legado da Dra. Margarida Abreu, assistente social e docente cuja intervenção constituiu uma referência pelo compromisso ético, pela defesa da dignidade humana e pelo serviço prestado às pessoas e comunidades, distinguindo anualmente um/a estudante que ingresse na Licenciatura em Serviço Social e cujo percurso de vida revele especial resiliência, capacidade de superação e compromisso com os valores do Serviço Social.

O prémio inspira-se na missão da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa de promover uma formação integral da pessoa, assente na dignidade humana, na justiça social, na solidariedade e no compromisso com o bem comum.

Artigo 2.º

Natureza do Prémio

1. O Prémio consiste na atribuição de uma distinção honorífica e de um prémio pecuniário, suportado pelo Fundo Margarida Abreu, constituído para esse efeito.
2. O valor do prémio é definido anualmente., sendo divulgado após deliberação do júri e entregue em cerimónia pública promovida pela Faculdade de Ciências Humanas, preferencialmente na Sessão Solene de Abertura do Ano Letivo ou noutro momento institucional considerado adequado.
3. O prémio pretende reconhecer e incentivar estudantes cujo percurso pessoal evidencie capacidade de superação, compromisso social e identificação com os valores do Serviço Social.

Artigo 3.º

Elegibilidade

Podem candidatar-se ao Prémio Margarida Abreu todos/as os/as estudantes que tenham formalizado a matrícula e inscrição no primeiro ano da Licenciatura em Serviço Social da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa.

Artigo 4.º

Critérios de Seleção

A seleção do/a estudante premiado baseia-se exclusivamente nos seguintes critérios:

1. Percurso Pessoal e Contexto de Vida

Serão valorizados estudantes que tenham enfrentado e superado desafios significativos, tais como:

- Dificuldades socioeconómicas
- Experiências de vulnerabilidade ou exclusão
- Responsabilidades familiares precoces
- Percursos educativos interrompidos ou não lineares
- Outras circunstâncias que revelem resiliência e capacidade de superação

2. Compromisso Social, Comunitário e Ético

Avaliação do envolvimento do/a candidato/a em iniciativas de impacto social, comunitário ou humanitário, bem como da demonstração de conduta ética, responsabilidade, respeito pela dignidade e pelos direitos humanos, espírito de solidariedade e capacidade de estabelecer relações de cuidado, através das atividades e funções desempenhadas.

3. Motivação para o Serviço Social

Avaliada através de:

- Carta de motivação
- Fundamentação da escolha da Licenciatura em Serviço Social.
- Identificação com os princípios da profissão

Nota: A nota de candidatura não é considerada em nenhum momento do processo de seleção.

Artigo 5.º

Documentos de Candidatura

1. Os/as candidatos/as devem apresentar:
 - Formulário de candidatura
 - Carta de motivação
 - Documentos comprovativos das atividades referidas (quando existam)
 - Carta de recomendação (facultativa).
2. O júri poderá solicitar esclarecimentos adicionais ou documentos complementares considerados relevantes para apreciação da candidatura.
3. Os dados pessoais recolhidos destinam-se exclusivamente ao processo de candidatura e atribuição do Prémio Margarida Abreu, sendo tratados pela Universidade Católica Portuguesa em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados e restante legislação aplicável.

Artigo 6.º

Júri

1. O júri é composto por:
 - Diretor/a da Faculdade, que preside
 - Coordenador/a da Licenciatura do Serviço Social da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa

- Um/a docente da Faculdade de Ciências Humanas
- Um elemento externo de reconhecido mérito nas áreas do Serviço Social ou das Ciências Sociais, designado pela Direção da Faculdade

O júri delibera por maioria simples ou unanimidade e a sua decisão é soberana e irrevogável.

Artigo 7.º

Candidatura

1. As candidaturas decorrem anualmente entre 1 e 15 de dezembro, através do formulário eletrónico disponibilizado pela Faculdade.
2. Não serão admitidas candidaturas apresentadas fora do prazo.

Artigo 8.º

Processo de Avaliação

1. A avaliação é qualitativa e centra-se exclusivamente nos critérios definidos no Artigo 4.º, nos documentos apresentados aquando da candidatura e numa entrevista. As entrevistas destinam-se exclusivamente ao esclarecimento dos elementos constantes da candidatura.
2. Sempre que considere necessário, o júri poderá solicitar elementos adicionais.
3. O júri pode decidir a não atribuição do prémio se considerar que nenhuma candidatura reúne os requisitos estabelecidos.

Artigo 9.º

Divulgação dos Resultados

1. A decisão do júri será comunicada individualmente ao/à estudante premiado.
2. Os resultados serão divulgados através dos meios institucionais da Faculdade de Ciências Humanas, mediante consentimento do/a estudante.
3. Da decisão do júri não há lugar a recurso.

Artigo 10.º

Disposições Finais

1. O presente regulamento pode ser revisto anualmente.
2. O Prémio Margarida Abreu pretende perpetuar o compromisso ético, humano e social que a Dra. Margarida Abreu dedicou ao Serviço Social, inspirando novas gerações a seguir o seu exemplo de coragem, humanidade e resiliência.
3. Os casos omissos são resolvidos pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas, ouvido o júri do prémio.

Artigo 11.º

Confidencialidade e afins

1. Toda a informação disponibilizada pelos/as candidatos/as no âmbito do processo de candidatura é confidencial e destina-se exclusivamente à apreciação das candidaturas ao Prémio Margarida Abreu.
2. Os membros do júri ficam vinculados ao dever de confidencialidade relativamente aos elementos constantes das candidaturas, bem como às deliberações tomadas durante o processo de avaliação.
3. Os dados pessoais recolhidos serão tratados pela Universidade Católica Portuguesa, enquanto responsável pelo tratamento, exclusivamente para efeitos de gestão do procedimento de atribuição do Prémio, em conformidade com o disposto no Regulamento (UE) 2016/679, de 27 de abril (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), e demais legislação nacional aplicável.
4. Os dados pessoais serão conservados apenas pelo período necessário à prossecução das finalidades do presente regulamento e de acordo com as obrigações legais aplicáveis.
5. A divulgação da identidade do/a estudante premiado e da fundamentação pública da atribuição do Prémio depende do consentimento do respetivo titular, sem prejuízo das obrigações legais e institucionais da Universidade.

O presente regulamento entra em vigor no ano letivo 2026-2027 após aprovação pelos órgãos competentes da Universidade Católica Portuguesa.

Formulário de Candidatura: Prémio Margarida Abreu

Dados de Identificação

Nome completo:

Data de nascimento:

Contacto telefónico:

Email:

Morada:

Situação Académica:

Escola:

Breve apresentação do seu percurso escolar:

Descreva, de forma livre, o seu percurso de vida, destacando desafios, obstáculos ou circunstâncias que tenha enfrentado e superado. (Sugestão: 1 a 2 páginas; pode anexar documento.)

Que aprendizagens retirou dessas experiências?

De que forma considera que o seu percurso pessoal contribuiu para a sua motivação para estudar Serviço Social?

Participou em atividades de voluntariado, projetos comunitários ou iniciativas sociais?

Sim Não

Se sim, descreva:

Indique situações em que demonstrou compromisso social, comunitário e ético.

Carta de motivação Explique por que escolheu o Serviço Social e de que forma se identifica com os valores da profissão. *(Pode anexar documento ou escrever no espaço abaixo.)*

Documentos Anexos (opcionais)

13. Pretende anexar algum documento complementar?

Declaração de recomendação

Certificados de participação social

Narrativa pessoal em documento separado

Outros: _____

Declaração Final

Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e que autorizo a sua utilização exclusiva para efeitos de candidatura ao Prémio Margarida Abreu.

Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / _____